

Reparos, para atuarem como fiscais da contratação do serviço de desmontagem/montagem de divisórias existentes no 5º, 9º e 12º pavimentos desta Sede, firmado com a empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.082/0001-49, pelo valor total de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme Extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DOU ([1160332](#)).

Art. 2º A gestão e a fiscalização designadas deverão realizar seus atos, no que couber, em conformidade com o previsto no Título IV, da Resolução TRE-AL de n.º 15.787/2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de setembro de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 467/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regular o funcionamento da Justiça Eleitoral durante o segundo turno das Eleições 2022;

CONSIDERANDO o que prescrevem o artigo 236 da Lei nº 8.112/90 e o artigo 164, inciso II, da já referida Res.-TRE/AL nº 15.933/2018; e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 00010179-20.2022.6.02.8000,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que:

I - O feriado do dia 28 de outubro fica transferido para o dia 14 de novembro;

II - Não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Alagoas no próximo dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atividades reputadas como essenciais à completa apuração do 2º Turno das Eleições 2022.

Art. 2º Prorrogar para o dia 3 de novembro os prazos com vencimento previsto para a data prevista pelo artigo 1º, inciso II, deste ato.

Art. 3º Revoga-se o artigo 6º, inciso III, da Portaria Presidência nº 54/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 05 de outubro de 2022.

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO CRE Nº 13 - TRE-AL/CRE/ASFC

Regulamenta a realização de plantões para o exercício do poder de polícia relativo à fiscalização da propaganda eleitoral, com vistas ao do 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Alcides Gusmão da Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos II e X, da Resolução TSE nº 7.651/64 e artigos constantes do Capítulo V, do Título I, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018 (Regimento Interno do TRE/AL);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/97, art. 54 e §§ da Resolução TSE nº 23.608/2019 e artigos 6º, 7º e 8º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;